

PORTARIA Nº 3375/SPO, 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Da emissão do Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00068.006138/2015-22,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2011-06-5ICP-02-01, emitido em 1º de dezembro de 2015, em favor de IMBAÁ Aviação Agrícola Ltda., conforme enviado à interessada em 1º de dezembro de 2015, por meio do Ofício n.º 686/2015/GOAG-PA/SPO, com base nas seguintes características:

- I - Endereço: Rodovia BR 472, Km 162, Caixa Postal 84, Uruguaiana-RS- CEP 97.500-000.
- II - Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III - Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais; e
- IV - Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - Autorização para Operar, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE, publicada no Diário Oficial da União; e;

II - Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS